



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O **Município de Areias/SP**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto, abaixo descrito, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as demais normas complementares e disposições deste instrumento e dos Anexos integrantes deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

CRENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação deste Edital até 08/03/2024 às 10:00h.

SITE DO ÓRGÃO PÚBLICO: <https://www.areas.sp.gov.br/>

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2024 às 12:00h

E-mail do órgão: licitacao@areas.sp.gov.br

OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Ovos de Páscoa pela Secretaria Municipal de Educação.

Lote: 001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000

1	Ovos de Páscoa de preparo artesanal com chocolate Harald Top ou Similar com as seguintes especificações: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (IN5322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural; cada ovo deverá conter 250gr e deverá ser envolto em papel chumbo. Dentro de cada ovo deverá vir 02 (dois) bombons feitos com o mesmo chocolate da casca, porém, com flocos de arroz, os bombons também deverão vir embalados em papel chumbo. O Ovo deverá vir em embalagem papel metalizado com tema de coelhos/Páscoa, finalizado com fitilho e etiqueta temática.	800	25,73	20.584
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	--------

1 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que enviem seus documentos para habilitação.

1.2 – Que se inscreva e se cadastre no site: <https://bll.org.br/> – provedor do sistema eletrônico que será usado nesse processo de dispensa de licitação.

1.3 – Através da referida inscrição – CREDENCIAMENTO, conforme o regulamento do provedor, serão disponibilizadas para a licitante interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que possa participar da presente licitação.

1.4 – Não será admitida a participação neste processo a proponente que:



1.4.1 – Pessoa física ou jurídica que não atenda todas as condições necessárias e exigidas neste processo e cujos objetos contratuais e/ou estatutários não sejam condizentes com o objeto a ser contratado;

1.4.2 – Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou que apresente certidão positiva para verificação das condições vigentes;

1.4.3 – Que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Licitadora e, caso participe deste processo estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor;

1.4.4 – Esteja reunida em consórcio ou coligação;

1.4.5 – Não tenha condições técnicas para executar o objeto a ser contratado, quando exigidas;

1.4.6 – Não atenda de forma completa as condições de habilitação para este processo.

2 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 - A proponente, após a divulgação do AVISO de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – mencionado no preâmbulo deste edital, a sua proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, quando foro caso, e o preço unitário e totais, até a data e o horário estabelecido;

2.2 - No valor proposto para o item ou grupo de itens deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da



proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.4 – A proposta de preço somente poderá ser enviada pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital e uma vez enviada NÃO poderá ser retirada, substituída ou modificada pela proponente;

2.5 – O envio da proposta implica obrigatoriedade da proponente em executar o objeto licitado nos termos como publicado, inclusive com observância em todas as condições dispostas na forma de execução;

2.6 - É de exclusiva responsabilidade da proponente usuária o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados.

3 – FASE DE LANCES

3.1 - No dia e horário previsto para a realização da sessão pública, as proponentes poderão iniciar o envio dos seus lances, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital, quando as proponentes acompanharão a oferta de lances com os respectivos valores.

3.1.1 - A sessão pública terá duração de 6 (seis) horas, contadas do horário de início da sessão.

3.2 – Caberá exclusivamente a proponente acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da sua desconexão.

3.3 - Durante a sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO da proponente;



3.4 – Não serão recebidos/aceitos dois ou mais lances como mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.5 - No caso de desconexão do sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva e houver o seu retorno em prazo não superior a 10 min. (dez minutos) não haverá prejuízo para os atos realizados;

3.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as proponentes, através de mensagem eletrônica, pelo sistema ou por e-mail, divulgando data e hora para reabertura da sessão pública;

3.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para encerramento da sessão pública, sem qualquer possibilidade de prorrogação, a etapa de lances estará automaticamente ENCERRADA, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

3.8 – Após a fase de lances a proposta atualizada com o último lance deverá ser enviada via sistema no campo de documentos complementares no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser estendido este prazo por entendimento do órgão licitante após análise de pedido justificado.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto percentual, por item, por grupo de itens ou por lote, bem como prazos e condições de execução do objeto e demais especificações;

4.2 - O(a) Agente de Contratação anunciará a proponente vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

4.2.1 - Se a melhor proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta



subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da próxima proponente seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Aviso da Dispensa Eletrônica;

4.2.2 - Nessa etapa, o(a) Agente de Contratação também poderá negociar com a proponente para que seja obtida melhor proposta;

4.3 - Caso não sejam apresentados lances durante a sessão pública e permanecendo aqueles enviados inicialmente, será verificada a conformidade entre as propostas recebidas para classificá-las em ordem crescente de valor ou decrescente de desconto em percentual, verificando a conformidade com o valor ou o percentual estimado como parâmetro para indicar a contratação;

4.3.1 – Neste caso, o(a) Agente de Contratação negociará com a proponente da melhor proposta para encontrar melhor preço a ser contratado e somente esta negociação poderá indicar a proposta como vencedora da Dispensa Eletrônica;

4.3.2 – Após a negociação, constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Aviso da Dispensa Eletrônica, quando ao valor ofertado e a descrição completa do item ou dos itens do lote, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta;

4.4 - A proponente deverá ter atenção redobrada quando fizer sua oferta inicial para o item ou lote do objeto, bem como nas ofertas na etapa de lances, conferindo a descrição e especificações como também valor financeiro correspondente, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta, após ser declarada vencedora do certame, seja por item, grupo de itens ou por lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

4.4.1 – A proponente, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, tanto após o seu envio pelo sistema eletrônico como quando for declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.



5 – HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

5.1 – A proponente deverá enviar juntamente com a proposta de preço pelo sistema eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital os seguintes documentos:

5.1.1 – As declarações legais que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e que não existe qualquer fato impeditivo para a habilitação no presente processo de Dispensa Eletrônica.

5.2 – Deverá enviar pelo sistema eletrônico os seguintes documentos:

5.2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.2 – Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CNPJ;

5.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.2.4 – Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

5.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT;



5.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

5.2.7 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

5.2.8 – Prova de que exerce o ramo de atividade compatível com o objeto deste pregão conforme cadastro Estadual ou Municipal;

5.2.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

5.3 - A empresa enquadrada como ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da documentação pelo sistema eletrônico e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

5.4 - Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação formal da referida informação é OBRIGATÓRIA e, caso não a apresente, a licitante será considerada inabilitada.

5.5 – Em qualquer das condições de envio de documentos, a proponente deverá enviar documentos de qualificação técnica, quando exigidos e/ou necessários.

6 – ATA-HOMOLOGAÇÃO–ADJUDICAÇÃO

6.1 – Da sessão pública será lavrada ata que retratará a sua condução e trará anexados os mapas contendo as ofertas dos lances com a indicação da proposta vencedora por item ou por lote.

6.2 – Estando o processo concluído, após julgamento de recursos se houver, será HOMOLOGADO pela Autoridade Competente e a proponente vencedora será adjudicada e convocada para assinar o contrato, se necessário, e receberá a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço para executar o objeto.

6.2.1 – Na AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, quando não for necessário firmar contrato administrativo, será emitida a respectiva NOTA



DE EMPENHO, conforme dispõe os incisos I e II, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – O prazo para assinar o contrato administrativo, será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6.3.1 – A execução/entrega do objeto será imediata, sendo no período máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do município, por tratar de alimento perecível.

6.4 – Caso a proponente adjudicada não assine o contrato administrativo ou não aceite recebera AF ou a OS será convocada a proponente a seguir classificada, e assim sucessivamente, caso a próxima classificada não atenda a convocação.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – As despesas com a execução do objeto serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente:

1 - MUNICIPIO DE AREIAS

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 EDUCAÇÃO – NÃO VINCULADOS

Funcional: 12.361.0015.2.033 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E/OU
SERVIÇOS E PREMIAÇÕES DIVERSAS

88 3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0110.000000 Material, Bem ou Serviço Para
Distribuição Gr

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SE DO RECURSO

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do presente Aviso de Dispensa de Licitação a ser realizada na forma eletrônica, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para o término do envio das propostas.



8.2 – Qualquer proponente poderá intentar recurso contra ato praticado pelo(a) Agente de Contratação durante a sessão pública, fazendo a sua manifestação, expressando as razões motivadoras, no momento em que for declarada a proposta vencedora do certame, sob pena de preclusão se não o fizer neste momento.

8.2.1 – O prazo para a interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis e a apresentação das contrarrazões será no mesmo prazo, a contar da comunicação da protocolização do recurso.

8.3 – A Autoridade Competente decidirá sobre as razões do recurso e das contrarrazões.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público ou fatos supervenientes ou por ilegalidade.

9.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados pelo sistema eletrônico. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver enviado, ou caso tenha sido a vencedora, haverá a rescisão do contrato ou suspensão da requisição da execução do objeto.

9.3 - A proponente é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos enviados para participar deste processo.

9.4 - As normas que disciplinam este processo, na hipótese de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



9.5 - Os atos e procedimentos decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no sistema eletrônico no endereço da sua realização, bem como publicado no site da Prefeitura Municipal. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

9.6 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Praça Nove de Julho, 202, Centro, Areias/SP.

9.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou possíveis inconsistências é da Comarca de Queluz/SP.

10 – São partes integrantes deste Aviso de Licitação:

10.1 – Anexo I – Modelo de Proposta.

10.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

10.3 – Anexo III – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menores.

10.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP.

10.5 – Anexo V – Minutado Contrato, se necessário.

Areias - SP, 04 de março 2024

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de AREIAS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Ovos de Páscoa pela Secretaria Municipal de Educação

Empresa Interessada:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da Dispensa Eletrônica em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do município, por tratar de alimento perecível.

Informamos os dados do responsável pela gestão da Autorização de Fornecimento, o qual estará à disposição do Município de Areias para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome

E-mail e Telefone

Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:

Agência:

Conta:

A empresa licitante DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com Sede à.....,nº.....,bairro.....,na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma presente declaração.

Local e data

Assinatura



Anexo III

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede à
....., nº....., bairro....., cidade de.....
....., na qualidade de participante neste processo licitatório
acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal,
DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e
impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a
declarar a ocorrência de fatos futuros. **DECLARA** ainda que não possui em seu
quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de
contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea
para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação,
DECLARA ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste
processo.

Local e data

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME ou EPP – MODELO

A empresa....., inscrita no CNPJ/sob o nº
....., com sede à,
nº....., bairro....., na cidade de
....., na qualidade de participante
neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela
Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o
regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se
enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da
Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-
calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados
com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua
receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local e data

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, localizada na Praça Nove de Julho, 202, Centro – Areias/SP, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, aqui representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG: _____, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si ajusto presente contrato, segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente ajuste objetiva a prestação de serviços/entrega, de **Aquisição de Ovos de Páscoa pela Secretaria Municipal de Educação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do município, por tratar de alimento perecível.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento _____ e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e o aceite da nota fiscal que deverá mencionar o número do processo licitatório e da modalidade.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotação orçamentária:

1 - MUNICIPIO DE AREIAS

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 EDUCAÇÃO – NÃO VINCULADOS

Funcional: 12.361.0015.2.033 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS E PREMIAÇÕES DIVERSAS

88 3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0110.000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gr

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA a execução dos serviços especificados na clausula 1ª do referido contrato, dentro dos prazos aqui estipulados.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, compete realizar os pagamentos na data ajustada.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Obrigam-se as partes ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o Foro da Comarca de Queluz/SP com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Areias, ____ de _____ de _____.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: